



Disponibilizado no D.E.: 01/07/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsolvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5005448-26.2022.8.21.0101/RS

AUTOR: JRC HOTEIS E TURISMO LTDA FALIDO (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

AUTOR: MODEVIE BOUTIQUE RESIDENCE LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

AUTOR: L'ATELIER OPERAÇÕES HOTELEIRAS LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

Local: Caxias do Sul

Data: 30/06/2025

EDITAL Nº 10085582456

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES – ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005 - JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL. NATUREZA: FALÊNCIA. AUTORES: JRC HÓTEIS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 10.633.987/0001-35, L'ATELIER OPERAÇÕES HOTELEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.270.852/0001-03, E MODEVIE BOUTIQUE RESIDENCE LTDA, CNPJ Nº 38.233.923/0001-66. PROCESSO Nº: 5005448-26.2022.8.21.0101/RS

PRAZO: 10 (dez) dias **corridos**, contados da publicação do edital (art. 8º da Lei 11.101/05).

OBJETO: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005 - RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A SUA ELABORAÇÃO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NA AV. IPIRANGA, Nº 7464, SALA 822 - BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, CEP 91410-500, PORTO ALEGRE/RS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, EM HORÁRIO COMERCIAL OU PELO E-MAIL MODEVIE@MRS.ADM.BR, PELO **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL. TAMBÉM SE INICIA O **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA A APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS ABAIXO LISTADOS, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LREF.

INSTRUÇÃO EXCLUSIVA PARA CREDORES TRABALHISTAS: O CREDOR TRABALHISTA COM CRÉDITO ILÍQUIDO PODERÁ REMETER DIRETAMENTE POR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA A ESTA ADMINISTRADORA JUDICIAL (MODEVIE@MRS.ADM.BR) A SUA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO OU SEU CÁLCULO TRABALHISTA APÓS A DEVIDA LIQUIDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 9º, II, DA LREF.

ART. 83, I (TRABALHISTA): CAROLINE AGOSTINI VEIGA, R\$1.245.594,86; DANIEL WACHHOLZ NEVES, R\$ 1.779,91; ELISANDRA LEMOS DA ROSA, R\$ 816.503,56; FERNANDA MARQUES BATISTA, R\$20.567,52; KARLA GICELIA RABELO PIRES DA SILVA, R\$ 14.269,54; LUCIANA SZEKIR MOREIRA GARCIA, R\$1.245.594,86; MAHARA GALLI BARBERENA, R\$ 10.818,42; MAICON



Disponibilizado no D.E.: 01/07/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

EVANDRO ENGSTER, R\$ 2.266,55; MARCOS MIGUEL SCHONWALD DE OLIVEIRA, R\$1.923,89; ODILON MARQUES GARCIA JUNIOR, R\$1.245.594,86; PAULO BRUNO MARTINS MONTEIRO, R\$ 7.717,49; ROGERIO FERRAZ, R\$ 1.028.504,84; VALDINEIA DE JESUS SANTOS, R\$ 4.492,50; VILSON JOSÉ TONELLO, R\$ 816.503,56. TOTAL DESTA CLASSE: R\$6.462.132,36. **ART. 83, II (GARANTIA REAL):** MARIA CLAUDIA CIFALI VALENTINI, R\$35.857.265,72; LILIA HELENA DE MATTOS MORAIS, R\$13.535.473,88. TOTAL DESTA CLASSE: R\$49.392.739,60. **ART. 83, III (TRIBUTÁRIO):** UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), A DEFINIR; MUNICÍPIO DE GRAMADO/RS, A DEFINIR. TOTAL DESTA CLASSE: A DEFINIR. **ART. 83, VI (QUIROGRAFÁRIA):** AGGILE ELETRODOMESTICOS LTDA ME, R\$ 497,20; ALSTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, R\$ 325,69; ASSISTEC TELECOM LTDA ME, R\$ 1.683,95; BANCO DO BRASIL, R\$ 612.599,25; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., R\$ 2.748,13; BRITANIA ELETRONICOS S.A., R\$ 8.707,37; CATARINENSE PISOS 1 E AZULEJOS ME, R\$ 13.005,11; CELSO LIMPEZA VIDROS, R\$ 791,62; CHARLES SILVA BARBOSA, R\$ 5.007,33; CITRAL TRANSPORTES E TURISMO S.A, R\$ 6.915,55; CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A, R\$ 175,27; COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME, R\$ 2.261,76; DR HIDRAULICA LTDA, R\$ 2.058,73; DTS - DIVERSÃO TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA - EPP, R\$ 5.053.747,99; EDUARDO DALSOGLIO - MOVEIS - EPP, R\$ 2.985,52; GILMAR BERNARDES DA SILVA, R\$ 735,07; GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA, R\$ 565,44; GTEK SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, R\$ 565,44; INDÚSTRIA DE MOVEIS LUSTRO LTDA - EPP, R\$ 64.151,36; IUGU SERVICOS NA INTERNET S.A, R\$ 3.958,08; LAVANDERIA SCHECKINAH - ME, R\$ 8.520,72; MAGAZINE LUIZA, R\$ 7.271,18; OMNIBEEES SOLUCOES EM TECNOLOGIA EM MARKETING, R\$ 7.452,49; POLLYANA PIZZUTI ME, R\$ 2.601,02; RBT TELECOM LTDA ME, R\$ 282,15; RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, R\$ 7.923,76; ROSELENE JENNIFFER DE SOUZA, R\$ 1.130,88; SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA, R\$ 2.563,37; SILBECK INFORMATICA EIRELLI - ME, R\$ 3.148,37; SODEXO PASS DO BRASIL SERVE. COM S.A, R\$ 4.523,52; TAMARA TISOTT, R\$ 995,17; TOP GESTAO DE NEGOCIOS E TELECOM LTDA, R\$ 2.049,19; ULTRA AIR COMERCIO DE GASES IND E MEDICI - ME, R\$ 197,90; UNIMED ENCOSTA DA SERRA/RS, R\$1.036,09; VERT ELEVADORES ME, R\$ 336,87; ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, R\$ 177.870,41; ZERO HORA, R\$ 203,45. TOTAL DESTA CLASSE: R\$6.011.592,40. **ART. 84, I-A:** MARCOS MIGUEL SCHONWALD DE OLIVEIRA, R\$ 7.590,00; MAICON EVANDRO ENGSTER, R\$ 7.590,00; VALDINEIA DE JESUS SANTOS, R\$ 7.590,00; PAULO BRUNO MARTINS MONTEIRO, R\$ 7.590,00; FERNANDA MARQUES BATISTA, R\$7.590,00. TOTAL DESTA CLASSE: R\$37.950,00. **ART. 84, I-D (REMUNERAÇÃO AJ APÓS DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA)** A DEFINIR. **ART. 84, I-E:** ALLIVE VIAGENS PERSONALIZADAS, R\$2.386,05; AMANDA LOUCATELLI REIS, R\$49.474,01; ASKSUITE TECNOLOGIA LTDA - EPP, R\$3.144,58; CRISTALL COMERCIO E SERVICOS - EPP, R\$1.093,28; IRMÃÕES BERTI, R\$2.361,85; RICARDO HUMMEL, R\$3.646,06; ROBERTA LEVATTE, R\$4.823,40; SAMRSLA & RUTZEN CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, R\$1.208.999,14. TOTAL DESTA CLASSE: R\$1.275.928,37. **TOTAL DE TODAS AS CLASSES:** R\$63.180.342,73.



Disponibilizado no D.E.: 01/07/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

CAXIAS DO SUL-RS, 30/06/2025. SERVIDORA: MICHELLE SCHROEDER NUNES DA CONCEIÇÃO. JUIZ DE DIREITO: DARLAN ÉLIS DE BORBA E ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE SCHROEDER NUNES DA CONCEICAO**, em 30/06/2025, às 13:23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10085582456v2** e o código CRC **aeae2bab**.

5005448-26.2022.8.21.0101**10085582456.V2**